



Pregão Presencial



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

**TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021/SRP**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2021 – SRP, QUE**  
**FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE**  
**JOÃO DOURADO – BAHIA E DE OUTRO LADO A**  
**EMPRESA KLEBSON DE SOUZA QUEIROZ.**

O MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001 - 48 com sede na Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000, representado por seu Gestor, o Prefeito CELSO LOULA DOURADO, brasileiro, maior, divorciado, portador do RG 00903136-74 SSP/BA; CPF nº. 100.742.365-04, residente e domiciliado na Rua Adolfo da Silva Dourado, nº 219, Centro de João Dourado – Bahia, denominado de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR BILATERALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP Nº 003/2021-SRP**, firmado com a empresa KLEBSON DE SOUZA QUEIROZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.427.726/0001-80, estabelecida na Rua Arantina, nº S/N, Planaltino, Capim Grosso – BA, CEP: 44.695-000, representada neste ato por sua representante legal, Sr. Klebson De Souza Queiroz, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 683405837 e CPF nº 002.065.165-17, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [procuração], denominado de CONTRATADA, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Ante a impossibilidade do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, haja vista, a alteração substancial dos preços de diversos produtos licitados, reincide de forma bilateral com fundamento no Art. 78, XVII, da LEI 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A rescisão contratual foi feita por ato bilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O motivo da rescisão contratual conforme justificativa anexa a este expediente, apresentada pela empresa solicitante e Secretaria de Administração do Município de João Dourado - BA.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindida a Ata de Registro de Preços a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

João Dourado – Bahia, 08 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA  
PREFEITA MUNICIPAL

  
KLEBSON DE SOUZA QUEIROZ  
Klebson De Souza Queiroz  
CI: nº 683405837 e CPF nº 002.065.165-17

